

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 005/2023

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

PROPOSTA: Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Antônio Carvalho dos Santos

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I-RELATÓRIO

O projeto em epígrafe é de autoria do Poder Executivo tendo a Comissão De Orçamento e Finanças o recebido para emitir o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2023 que se *“Destina-se a criação Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim, destinados destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2022, podendo serem parcelado em até 24 (vinte e quatro parcelas) ”*

A comtenecia da presente comissão está disciplinada no inciso IV, Art. 80 do Regimento Interno desta casa Legislativa, e ainda de acordo com o Regimento Intemo da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, art. 55, §4º, - **Aprovada a redação final pela Comissão competente, o projeto de lei retorna à Mesa para ser encaminhado ao Poder Executivo, no prazo de 48 horas; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e O Projeto de Lei visa conceder, no âmbito do município de Camocim de São Félix “ *Destina-se a criação Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinados destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2022, podendo serem parcelado em até 24 (vinte e quatro parcelas) ”*

Observa-se *que* escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do Inciso II do Art.5º e no Art. 8º inciso I ambos da lei orgânica do Município de Camocim de São Félix, qual seja, a de Projeto de Lei, bem como, a sua competência em legislar a cerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio, mais especificamente, a Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, em seu § 4º do Art. 122.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento de parcelamento de valores devidos pelo contribuinte ao poder público municipal, nos modos que foram proposto pelo Poder Executivo.

Ademais sabemos ainda da situação de anormalidade que ainda está sendo vivenciada por todos os brasileiros o presente Projeto de Lei tenta reduzir os danos financeiros trazidos aos contribuintes pela escalada da COVID-19, que ainda não foi erradicada e exigem do Poder Público a adoção de medidas urgentes e excepcionais de enfrentamento desta grave contingência global, com vistas à redução dos impactos sociais e econômicos provocados pela disseminação exponencial do vírus e Importante frisar que tal iniciativa possui um objetivo importante e útil para a sociedade no atual momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informação, não havendo sido apresentado nada a respeito do presente Projeto, passamos então a analisar as razões do mérito nele contido.

CONCLUSÃO

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do Município. Não existe qualquer óbice com relação ao projeto, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo.

Verifica-se também que o projeto se harmoniza com os princípios do nosso Direito, fundamentação em matéria prevista na Constituição Federal e segue as normas técnicas legislativa.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei nº003/2023 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa

Este é o nosso parecer.

Camocim de São Félix – PE, 09 de março de 2023.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

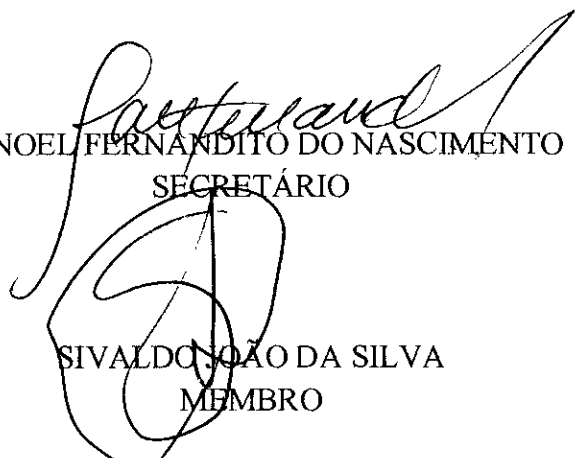
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 09 de março de 2023.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

SIVALDO JOÃO DA SILVA
MEMBRO

[3] Relatório Votação do Parecer de nº 05/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças

Votação do Parecer de nº 05/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de Lei nº 03/2023 – do Poder Executivo, que dispõe sobre instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências;

13/03/2023 - 08:32:14am

A Favor: 9

Contra: 0

Abstenção: 0

Total: 9

Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

José João de Moraes [PSD]
-A Favor

José Reginaldo Souza Silva [PR]
-A Favor

Rita Heronita dos Santos [PR]
-A Favor

Sivaldo João da Silva [PSD]
-A Favor